



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

CNPJ:08.383.648/0001-04

Avenida Raimundo Gonçalves de Oliveira, 126 – Centro – CEP: 59675-000

Site: <https://www.grossos.rn.leg.br/>

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202015/2024

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço Nº 078/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 03/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

Órgão Gerenciador Da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

Órgãos Não Participantes/Carona: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

Empresa Contratada: A L DA S ALVES - ME – CNPJ Nº 40.860.913/0001-00.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Câmara Municipal de Grossos no intuito de atender a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS a serviço da Câmara Municipal de Grossos/RN, através de oferta de menor preço por item, para atender está Câmara.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 03/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no qual a A L DA S ALVES - ME - CNPJ Nº 40.860.913/0001-00, vencedora do item: 1, cuja especificações atendem a necessidade deste órgão.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2023, originaria do Pregão Presencial nº 03/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento ao órgão aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Câmara Municipal de Grossos-RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

CNPJ:08.383.648/0001-04

Avenida Raimundo Gonçalves de Oliveira, 126 – Centro – CEP: 59675-000

Site: <https://www.grossos.rn.leg.br/>

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal Nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2023, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Grossos.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 25% da ata, estimando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial SRP Nº 03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/08/2023 a 20/08/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 08/08/2024 a 31/12/2024.

Grossos/RN, 05 de agosto de 2024.

DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS